



PLN 18/2019

00237

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
18/2019**

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

U.O.: 24205 – Agência Espacial Brasileira

Funcional Programática: 19.572.2056.7F40 – Implantação do Centro Espacial de Alcântara – CEA – No Estado do Maranhão.

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 5.933.109,00

CD/19871.69276-96

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

U.O.: 52111 – Comando da Aeronáutica

Funcional Programática: 05.151.2058.14XJ.0001 – Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas – Projeto KC-390 – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 5.933.109,00

Justificativa

A dotação no valor de R\$ 5.933.109,00 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil cento e nove reais), é parte do recurso destinado à ação 7F40, que objetiva a construção das obras complementares da infraestrutura geral e implantação de sistemas operacionais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) diretamente associados às atividades de lançamentos previstos no PNAE (Programa Nacional de Atividades Espaciais), bem como aos sítios de lançamentos comerciais, incluindo também, medidas sociais e ambientais compensatórias correlacionadas, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental; concepção e implantação de um Centro Espacial, com uma concepção civil, para exploração dos serviços de lançamento em base comercial e que possibilite uma convivência integrada e sustentável das atividades do Centro com as das comunidades locais. A implantação do Centro de Espacial de Alcântara consiste em um importante projeto do Programa Espacial Brasileiro (PEB), pois é por meio desse item que se tem mantida operacional toda a infraestrutura presente na localidade, que tem a destinação de prover lançamentos de objetos espaciais. A inclusão desta rubrica orçamentária se deve à necessidade de se investir na estrutura do Centro, afastando-o da obsolescência e mantendo o PEB ativo. Necessário também comentar que a garantia de recursos para a área espacial traz benefícios transversais, pois suas aplicações são essenciais para o país e se expressam em áreas como a agricultura de alta precisão, o planejamento urbano, a telemedicina, o monitoramento ambiental, as telecomunicações em áreas remotas, o acesso à internet para todo o território, a vigilância das fronteiras, a previsão de catástrofes, o controle de frotas e a redução de desigualdades regionais, dentre outras.

Os cortes orçamentários, portanto, não apenas atrasam a conclusão dos projetos, mas impactam negativamente no desenvolvimento tecnológico inerente a estes projetos, podendo até mesmo inviabilizá-los por completo. Podem assim ficar prejudicados os projetos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

relacionados ao desenvolvimento de foguetes, satélites e a modernização e o desenvolvimento de centros de lançamento.

Desta forma, o cancelamento de parte destes recursos trará prejuízos incalculáveis à população do Estado do Maranhão e do país.

3699 – Deputado Juscelino Filho – DEM/MA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

CD/19871.69276-96

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.